

DECRETO Nº 020/2022
DE 08 DE ABRIL DE 2022

“Decreta Ponto Facultativo Municipal no dia 14 deste mês e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais;

CONSIDERANDO os dias consagrados à Semana Santa, em que se dedica a orações de fé cristã;

CONSIDERANDO a necessidade para as famílias e devotos cumprirem suas obrigações religiosas e participarem das ações religiosas;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual e outros órgãos públicos já decretaram;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 (quinta-feira) que antecede ao feriado nacional do dia 15 (sexta-feira santa), nas repartições públicas municipais do Município de João Costa -PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

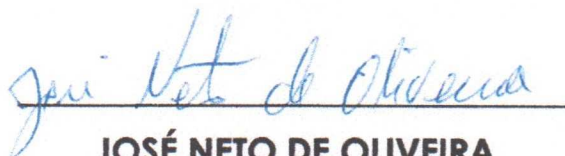


Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de abril de 2022.



JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Id:167C2E82819078BB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ -PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.075.960/0001-05 CEP: 64.343.000
Av. São Francisco, 140 – Centro de Juazeiro do Piauí – PI

Portaria SEMEC Nº 43/2022

Vilma Maria Pereira Lopes, CPF: 987.171.463-72, Secretária Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 01/2014.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar FRANCISCA MARIA DE JESUS SILVA, CPF: 554.476.003-91, do cargo de CHEFE DO SETOR DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro do Piauí-PI.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Piauí, 08 de abril de 2022.

Vilma Maria Pereira Lopes
Vilma Maria Pereira Lopes
Secretária Municipal de Educação
Juazeiro do Piauí-PI

Id:0471A765C18E7722

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 026/2022
REF: PE Nº008/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL DOS ALVES – PI
REPRESENTADA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – AURILENE
VIEIRA DE BRITO, CPF:953.156.673 -91.

CONTRATADA M VERAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ:20.547.855/0001 – 44, REPRESENTADA PELA SENHORA – MARIA
DAS DORES BRITO, CPF:010.665.423 – 33.

OBJETO: aquisição de peças de refrigeração, bombas, equipamentos e peças
diversas para recuperação de bombas submersas, para atender a prefeitura de
Cocal dos Alves - PI, a ser registrado em ata, que ficara disponível para
contratações futuras pela Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves.

FONTE RECURSOS: recursos do Orçamento Geral do Município de Cocal dos
Alves do ano de 2022, através do FPM, ICMS, ISS, FMAS, FMS, FME, FUS E
OUTROS RECURSOS DO VALOR – conforme revisto pela secretaria de
finanças, num valor de R\$ 486.278,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil
duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), para todos os lotes
do certame conforme planilha em anexo. E elementos de despesas - 339030-
material de consumo.

PRAZO: O prazo do referido contrato será até 31/12/2022 somente podendo ser
prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.
Cocal dos Alves, 07 de abril de 2022 – Secretária de Administração.

Id:09FEBD4737B67B02

Prefeitura de
João Costa
O trabalho continua!

DECRETO Nº 020/2022

DE 08 DE ABRIL DE 2022

**"Decreta Ponto Facultativo
Municipal no dia 14 deste mês e dá
outras providências".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA -PI, no uso de suas atribuições
legais e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos
legais;

CONSIDERANDO os dias consagrados à Semana Santa, em que se dedica a
orações de fé cristã;

CONSIDERANDO a necessidade para as famílias e devotos cumprirem suas
obrigações religiosas e participarem das ações religiosas;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual e outros órgãos públicos já
decretaram;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no dia 14 (quinta-feira) que
antecede ao feriado nacional do dia 15 (sexta-feira santa), nas repartições
públicas municipais do Município de João Costa -PI.

Parágrafo Único: O decreto não se aplica aos órgãos municipais que
desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse
público, tornem indispensáveis à continuidade do serviço.

Art. 2º Revogadas as disposições em geral, este Decreto entrará em vigor na
data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 08 de abril de 2022.

José Neto de Oliveira
JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal